



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.505/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA SOLIANA LOPES DE ARAÚJO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

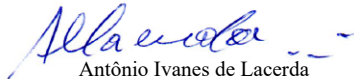
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora SOLIANA LOPES DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.506/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

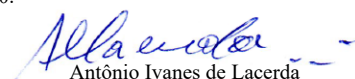
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.507/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONCEDE À MEDALHA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA, AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

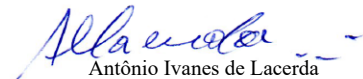
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ministro Ernani Sátyro e Sousa, ao senhor JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 066/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios judiciais, de acordo com o artigo 97 do ato das disposições constitucionais transitórias da constituição federal, introduzido pela emenda constitucional n.º 62/2009, e dá outras providências.**

Considerando o disposto no artigo 97 do ato das disposições constitucionais transitórias da constituição federal, introduzido pela emenda constitucional n.º 62/2009.

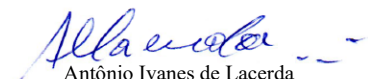
Considerando que os pagamentos devidos pelo Município em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

DECRETA:

Art. 1º O município de Patos adere ao regime especial de pagamento de precatórios judiciais, com base na Emenda Constitucional n.º 62/2009 e Resolução 01/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

**Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil para captar recursos através de Doação Dirigida ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos-PB e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, Resolução nº137/2010 CONANDA e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de dezembro do ano de 2020 e ata de nº 041/2020, que onde o Colegiado, Reunião Extraordinária, deliberou sobre a Aprovação do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil executado pela ESSOR BRASIL CNPJ: 07.789.697/0001-70, a captar recursos através de Doação Dirigida ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos-PB e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil a captar recursos através de DOAÇÃO DIRIGIDA feita por Pessoas Físicas e Jurídicas executado pela Entidade ESSOR BRASIL CNPJ: 07.789.697/0001-70, com Registro devidamente atualizado neste Conselho com restituição no Imposto de Renda;

Art. 2º É de responsabilidade da entidade ESSOR BRASIL CNPJ: 07.789.697/0001-70 a Captação dos recursos da Doação Dirigida, estando ciente, que 20% (vinte por cento) dos recursos captados/doados serão destinados ao Fundo para aplicação conforme a Lei Municipal N.º 5.053/2019, Artigo 30;

Art. 3º - A Prestação de Contas dos recursos da Doação Dirigida será em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.053/2019 em suas normas que norteiam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 22 de dezembro de 2020

Francisca Ilva de Lacerda Roberto  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS



#### RESOLUÇÃO Nº 08/2020 PATOS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

A Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 12 e 19 de novembro do ano de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2020, a PAS (Programação Anual de Saúde), o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e

- Considerando que no dia 26 de novembro do ano de 2020 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2020, da PAS do ano de 2020 e do o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo aprovou por unanimidade.

#### RESOLVE:

I. Aprovar as metas pactuadas referente aos indicadores do SISPACTO – do ano 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE



#### RESOLUÇÃO Nº 09/2020

PATOS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 12 e 19 de novembro do ano de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2020, a PAS (Programação Anual de Saúde), o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e

- Considerando que no dia 26 de novembro do ano de 2020 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2020, da PAS do ano de 2020 e do o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo aprovou por unanimidade.

#### RESOLVE:

I. Aprovar a pactuação das metas da PAS - Programação Anual de Saúde de 2020 do município de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE



#### RESOLUÇÃO Nº 10/2020

PATOS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que a Lei Complementar n.º. 141/2012, no artigo 41 que diz: Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 12 e 19 de novembro do ano de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2020, a PAS (Programação Anual de Saúde), o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 26 de novembro do ano de 2020 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2020, da PAS do ano de 2020 e do o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo aprovou por unanimidade.

#### RESOLVE:

I. Dar ciência que este Conselho apreciou O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 11/2020**

PATOS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que a Lei Complementar nº. 141/2012, no artigo 41 que diz: Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 12 e 19 de novembro do ano de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2020, a PAS (Programação Anual de Saúde), o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 26 de novembro do ano de 2020 a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2020, da PAS do ano de 2020 e do o primeiro e o segundo quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo aprovou por unanimidade.

**RESOLVE:**

I. Dar ciência que este Conselho apreciou O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE

**LICITAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020

PROCESSO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 105284-96/2018, conforme edital e seus anexos

**EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.465.480/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, na Classificação Funcional: 15 451 1005 1005 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos/ 15 451 1005 1014 Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública, no Elemento de Despesa – 4490.51. Contrato de Repasse nº 105284-96/2018 – Caixa Econômica Federal.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, 01 de Dezembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino De Patos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.043/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS INFANTIS DESTINADOS A CASA DE ACOLHIMENTO DE PATOS - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 358/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.043/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ANTONIO DE PADUA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 18.120.936/0001-11, com sede na Rua: PEDRO FIRMINO, Nº SN/ BOX MERCADO, CENTRO, PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 4.284,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.) , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 23 de Dezembro de 2020..

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.045/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 360/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.045/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JAMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Rua: DO PRADO, CENTRO, PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 5.655,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.046/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GELÁGUA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL E CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 361/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.046/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa P.A.S & SANTANA LTDA - ME, CNPJ: 13.045.626/0001-66, com sede na Rua: RUI BARBOSA, Nº 38, CENTRO, PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 04.005/2020  
CONTRATO Nº.: 1024/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.465.480/0001-10  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 105284-96/2018, conforme edital e seus anexos..  
VALOR: R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos).  
PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino de Patos - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.043/2020  
CONTRATO Nº 1170/2020  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA PEREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 18.120.936/0001-11  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS INFANTIS DESTINADOS A CASA DE ACOLHIMENTO DE PATOS - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.  
VALOR: R\$ 4.284,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.)  
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.  
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 23 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.045/2020  
CONTRATO Nº 1166/2020  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 20.676.918/0001-62  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS.  
VALOR: R\$ 5.655,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.  
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.046/2020  
CONTRATO Nº 1165/2020  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA - ME  
CNPJ: 13.045.626/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GELÁGUA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL E CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.  
VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.  
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea "a" da medida provisória 961/2020

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 07 ao contrato nº 489/2016; Partes: Município de Patos-PB e C3 ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto Contratual: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; Modalidade: Concorrência nº 008/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de alterar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e C3 ENGENHARIA LTDA - EPP.

Patos, 04 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
Prefeito interino

**EDITAIS E AVISOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Registro de Preços para Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 23/12/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 30/12/2020. Início da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 30/12/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de dezembro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2020**  
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito por meio do Decreto n.º 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **23 de janeiro de 2021** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

**I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital n.º 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;

- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Audiometria com Laudo;
- XVIII. Laringoscopia com Laudo;
- XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **23 de janeiro de 2021** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório referente ao Processo 0802174-80.2020.8.15.0251 (4ª Vara da Comarca de Patos).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA \***

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| VALESKA DE SIQUEIRA GOMES | 2º            |

\* Portador de Necessidades Especiais

**V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa), ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 22 de dezembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros  
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2020**  
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011, de 7 de outubro de 2011, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **23 de janeiro de 2021** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

**I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2011, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de Residência

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital n.º 001/2011, de 7 de outubro de 2011 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 1.1. “Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Patos (Lei Municipal n.º 1.081/1974), Lei Municipal n.º 3.816/2009 e Lei Municipal n.º 4.028/2011”. Assim sendo, até a data estabelecida alhures (30/03/2018) o candidato no mesmo local e prazo estabelecido deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;

- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
  - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
  - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
  - XVII. Audiometria com Laudo;
  - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
  - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 23 de janeiro de 2021 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo n.º. 0003814-64.2014.813.0251 (5ª Vara Mista de Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos :

| AUXILIAR DE SERVIÇOS |                     |                            |
|----------------------|---------------------|----------------------------|
| COLOCAÇÃO            | NUMERO DA INSCRIÇÃO | NOME                       |
| ----                 | ----                | JOÃO BOSCO DE ARAÚJO SILVA |

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação, do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração ou no website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 22 de dezembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros  
Secretário de Administração

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB